		<b>RESOLUÇÃO DE DIRETORIA VEDAÇÕES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>Nº. 008/2012</b>	
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 26/05/2015		<b>REVISÃO:</b> 01		<b>ÓRGÃO OPERACIONAL RESPONSÁVEL PELO CONTROLE:</b> Gerência de Compras	
				<b>PÁGINA:</b> 1/1	

**Objetivo:** Regulamentar a contratação de empresas, pessoas físicas e bolsistas da Fundação COPPETEC no âmbito dos projetos apoiados pela Fundação COPPETEC.

**Público Alvo:** Servidores da UFRJ, bolsistas e órgãos operacionais da Fundação.

À Fundação COPPETEC **é vedado:**

**a) Contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:**

- a.1) servidor da UFRJ e demais ICTs que seja integrante dos Órgãos da Administração (Conselhos de Administração e Fiscal, e Diretoria) da Fundação COPPETEC; e
- a.2) ocupantes de cargos de direção superior da UFRJ (Reitor, Vice-Reitor, Decano, Pró-Reitor, Diretor e Vice-Diretor das Unidades).

**b) Contratar, sem seleção pública, pessoa jurídica que tenha como proprietário, cotista, administrador ou sócio:**

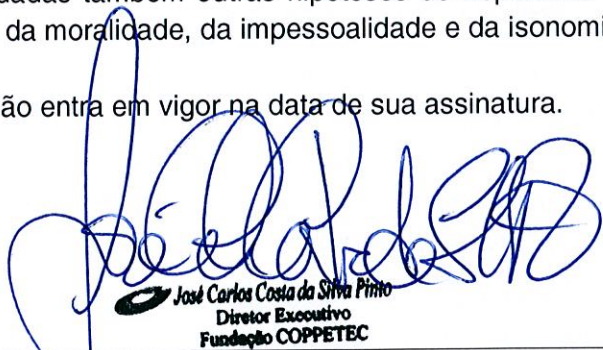
- b.1) Integrante dos Órgãos da Administração (Conselhos de Administração e Fiscal, e Diretoria) da Fundação COPPETEC;
- b.2) servidor da UFRJ; e
- b.3) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de seu dirigente ou de servidor da UFRJ.

**c) Contratar, sem seleção pública, pessoa jurídica que tenha com proprietário, cotista, administrador ou sócio, bolsistas da Fundação COPPETEC.**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

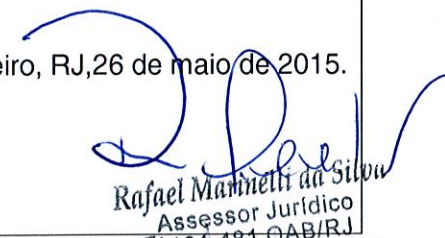
Ficam vedadas também outras hipóteses de nepotismo ou indevido favorecimento em atenção aos princípios da moralidade, da impessoalidade e da isonomia.

Esta revisão entra em vigor na data de sua assinatura.



**José Carlos Costa da Silva Pinto**  
Diretor Executivo  
Fundação COPPETEC

Rio de Janeiro, RJ, 26 de maio de 2015.



**Rafael Marnelli da Silva**  
Assessor Jurídico  
Fundação COPPETEC

**Legislação e Normas Pertinentes:** Leis 8.958/1994 alterada pela lei nº. 12.863/2013, 10.973/2004, 8.112/1990; Decretos 7.423/2010, 5.563/2005, 8.241/14 e 94.664/1987; Convênio Geral firmado entre a COPPETEC e a UFRJ; Normas da UFRJ, inclusive da COPPE; Entre outras pertinentes à matéria.